



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 885

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos do Legislativo..... 02
- Licitação..... 03
- Atos de Pessoal..... 04
- Atos Oficiais..... 05

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:
44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone:
18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:
57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18
3277-1121



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 885
de 2001

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2,

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO 2025.

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil vinte e três, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Sandovalina, foi realizada a audiência pública com a finalidade de apresentar e discutir o **Ante-Projeto da Lei de Orçamentária Anual, para exercício de 2025** enviado pelo Poder Executivo em 26.09.2024, conforme Projeto de Lei nº 07/2024. Foram emitidos convites às Igrejas, Clubes de Serviços, Entidades, Sindicatos mediante a publicação de editais no átrio municipal, e também através de publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 813 de 04.10.2024, e edição nº 816 de 11.10.2024, tudo em consonância ao que determina o Artigo 48 da Lei Complementar 101/00. Mediante a transmissão da audiência pública através da rede social facebook, foi iniciado os trabalhos para a apresentação e explanação das informações sobre a peça orçamentária. Contando apenas com a presença de alguns dos servidores do legislativo municipal e também os contratados da Câmara Municipal, o assessor contábil contratado o senhor Evandro Bertasso, usou da palavra cumprimentando e agradecendo aos cidadãos de sandovalina que acompanhavam o evento da audiência pública através da live transmitida por meio do facebook. Em seguida deu o início da leitura do projeto de lei expondo todas as situações orçamentárias previstas. Expôs também através de slides exibidos concomitantemente aos presentes e pelo facebook que o orçamento total para o exercício de 2025, apresentado pelo Órgão Executivo foi orçado em **R\$ 56.000.000,00** (Cinquenta e Seis milhões de reais). Explanou também o demonstrativo detalhado da previsão total das receitas e da fixação das despesas por Natureza da Despesa, Função de Governo. Demonstrou ainda os recursos alocados para atendimento da Educação e da Saúde, bem como dos passivos do Poder Legislativo Municipal que foi orçado em **R\$ 2.220.000,00** (Dois milhões duzentos e vinte mil reais). Detalhou ainda todos os elementos da despesa inseridos na peça orçamentária do Legislativo Municipal, bem como os valores atribuídos a cada um deles. Em seguida apresentou a minuta do Projeto de Lei. Ofertou

para quem quisesse formular sugestões, objeções ou comentários, utilizar os recursos da mesma plataforma utilizada para a apresentação da audiência pública, no caso o facebook. Retomando a palavra, agradeceu a presença de todos os presentes bem como aqueles que acompanharam a transmissão pela rede social, e assim deu por encerrada a presente Audiência Pública, determinando a lavratura da presente Ata. Eu, André Hallwas Ribeiro Alves, Secretario “ah doc.” da presente audiência, lavrei e subscrevo-a, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal e o Assessor Contábil contratado. Sandovalina, 17 de outubro de 2024.

ATO DA MESA Nº 002/2025

De 07/02/2025.

DISPÕE SOBRE: “Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão que e dá Outras Providências”. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e de conformidade com o artigo 314, Parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis:-

RESOLVE:-

ART. 1º - Fica Admitido o Senhora **ELENISE AKEMI OYAMA DE SOUZA**, portadora do RG nº 27.739.731-5 SSP/SP e do CPF nº 264.093.658/10, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, com Referência 10-A da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis.

ART. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na presente data devendo ser afixado em local de costume.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 885
de 2001

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2025
CONCURSO PUBLICO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Sandovalina Convoca o Candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Publico nº002/2023, realizado nos dias 02/07/2023 (prova escrita) para comparecer na Prefeitura Municipal de Sandovalina, situada na Av. Prefeito João Borges Frias/Centro, junto ao Setor Pessoal no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Publico nº. 002/2023, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PROCURADOR JURIDICO

Classificação	Nome do Candidato
7º	MURILO CUELHAR BIANCHINI

Para a posse o candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 foto 3X4;
- Comprovante de Residência;
- PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedências Criminais;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de dependentes;
- Titulo de Eleitor com comprovante da ultima votação;
- CPF;
- Cédula de identidade;
- Reservista (se masculino);
- Carteira de trabalho;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal compatível com o nível exigido para cada cargo;
- Carteira de Vacinação; Comprovante Vacina COVID.
- Atestado Médico expedido por profissional designado;
- Conta Salário na Agencia Bradesco indicada pela Prefeitura Municipal de Sandovalina.
- copia do documento legal exigido para o cargo.

O não comparecimento no prazo acima citado implicará na desistência do classificado, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato (a) foi aprovado (a), podendo a prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Prefeitura Municipal Sandovalina, 14 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 885
de 2001

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2,

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº04/2025

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições e competência, torna público a atribuição para classe/aula na Rede Municipal de Ensino referente a aulas livres e em substituições, de acordo com o quadro abaixo:

SALA	TURNO	DISCIPLINA	TOTAL DE AULAS	AULAS
6ºB	MANHÃ	HORA DA LEITURA	01	SUBSTITUIÇÃO
6ºC, 7ºB, 8ºC	TARDE	HORA DA LEITURA	03	SUBSTITUIÇÃO

INGLÊS (OFICINAS PRÉ-ESCOLA)

SALA	TURNO	DISCIPLINA	TOTAL DE AULAS	AULAS
PRÉ I A	Tarde	Inglês	02	LIVRES

- **Local:** EMEIF E SUPLÊNCIA MONTEIRO LOBATO - Centro, Rua João Alves dos Santos, nº 491 - Sandovalina/SP
- **Data:** 18/02/2025
- **Horário:** 09h00

Os interessados deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos IMPRESSOS:

- Documento de Identificação com foto (RG/CPF/Carteira de Habilitação);
- Anexo 7, ou Documento que comprove horário de Classes/Aulas atribuídas, sejam elas em outra Rede ou outro Município, em papel timbrado;
- Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão (original ou autenticado);
- Em caso de procurações, apresentar autenticado.

Regiane Pereira Alves Feitosa
Secretária Municipal de Educação